

## PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710 <a href="www.bananal.sp.gov.br">www.bananal.sp.gov.br</a> - <a href="www.gabinete@bananal.sp.gov.br">www.gabinete@bananal.sp.gov.br</a>

PL 001/2024 - Autógrafo 001/2024

## LEI N.º 488, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de R\$ 75.090,47 ao orçamento de 2024, e dá outras providências."

PL n° 001/2024 de autoria do Prefeito Municipal Autógrafo n° 001/2024

**WILLIAM LANDIM DA SILVA,** Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2024, Lei Municipal nº 304, de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 446, de 30 de junho de 2023, compatibilizadas para 2024 pela Lei Municipal nº 476, de 24 de novembro de 2023, no seguinte programa governamental, e ação de governo especificada por esta Lei:

Programa: 0012 – GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE						
	Meta Financeira R\$					
Alterar (+)	2.077 – Complementação do Piso da Enfermagem – Assistência Financeira da União	75.090,47				

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 475, de 24 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 75.090,47** para criação dos seguintes elementos de despesas orçamentárias:

	( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS							
	Ficha	Elemento de Despesa	FR:TCE/STN e CA	Valor R\$				
Órgã	Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL							
- UO	- UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE							



## PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710 www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 001/2024 - Autógrafo 001/2024

1 <b>–</b>	JE: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  F.P.: 10.301.0012.2077 – Complementação do Piso da Enfermagem – Assistência Financeira da União						
	XXX	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	95/2.605/370	72.854,11			
	xxx	3.3.50.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica	95/2.605/370	2.236,36			
	(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS 75.090,47						

**Art. 3.º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, pelo efetivo repasse da União, através do FNS, como Assistência Financeira, para atendimento a Lei nº 14.434/22, no valor de **R\$ 75.090,47**, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 10 de janeiro de 2024.

WILLIAM LANDIM DA SILVA Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 10 de janeiro de 2024. **JULIANA MARTINS DA SILVA** Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 10 de janeiro de 2024. **Secretária de Administração**